

**EDITAL Nº 14/2021 - OFERTA DE DISCIPLINAS EM REGIME DE DEPENDÊNCIA ESPECIAL DO CURSO DE MEDICINA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA O 2º SEMESTRE DE 2021**

**CAPÍTULO I – INFORMAÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** O Pró-reitor acadêmico do Centro Universitário Atenas (UniAtenas) Paracatu, no uso das atribuições legais, torna pública, conforme dispõe a Portaria nº 6/2014 da Faculdade Atenas, a oferta de disciplinas em Regime de Dependência Especial do curso de Medicina, na modalidade exclusivamente presencial.

**Art. 2º.** A oferta das disciplinas, bem como a realização das provas ocorrerão exclusivamente na modalidade presencial, não sendo em momento algum utilizada a modalidade remota.

**Parágrafo único.** Na eventualidade de suspensão das aulas presenciais por ordem de autoridade competente, haverá também a suspensão das aulas de dependências regulada por este edital, retomando-se as aulas após a liberação de retorno das atividades presenciais.

**CAPÍTULO II - DAS DISCIPLINAS OFERTADAS**

**Art. 3º.** As disciplinas que serão ofertadas em regime de dependência especial no 2º semestre de 2021, no âmbito deste Edital, estão especificadas no quadro a seguir.

**Quadro 1** – Disciplinas ofertadas para o 2º semestre 2021.

N.º	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	Bases Morfofuncionais I	400 horas
02	Bases Morfofuncionais II	400 horas
03	Bases Morfofuncionais III	160 horas
04	Bases Morfofuncionais IV	200 horas
05	Pensamento Científico II	80 horas
06	Anatomia Patológica	80 horas
07	Saúde Integral do Adulto I	360 horas
08	Saúde Integral do Adulto II	160 horas

**CAPÍTULO III – DO CALENDÁRIO**

**Art. 4º.** O calendário, horário de aulas e avaliações, bem como outras informações relativas as disciplinas ofertadas serão especificadas como anexos.

#### **CAPÍTULO IV – DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

**Art. 5º.** O requerimento de matrícula para cursar a (s) disciplina (s) prevista (s) neste Edital será realizado exclusivamente na Secretaria Acadêmica da IES, no período de 21/06/2021 a 05/07/21.

§ 1º. No requerimento deverá constar, obrigatoriamente, os dados da disciplina que deseja cursar (nome e carga horária).

§ 2º. O aluno poderá pleitear a matrícula em mais de uma disciplina, desde que haja compatibilidade de horário, observando-se ainda:

I – caso se verifique a ocorrência de conflito de horários, caberá ao aluno efetuar o requerimento de cancelamento da matrícula, sob pena de arcar com o custo integral da disciplina, sendo certo que não poderá cursar ambas as disciplinas simultaneamente.

II – o mero abandono da Dependência Especial não isenta o aluno do pagamento das parcelas mensais subsequentes.

**Art. 6º.** O requerimento elaborado será encaminhado para análise do (a) Secretário (a) Acadêmico (a), Coordenador (a) de Curso e homologado pelo Diretor Acadêmico.

**Art. 7º.** No prazo estipulado para resposta, o aluno deverá comparecer à secretaria acadêmica e, uma vez deferido o pedido, procurar à tesouraria para realizar o acerto financeiro. Deverá ainda, após esta etapa, retornar à secretaria para conclusão da matrícula e assinatura do contrato.

**Parágrafo único.** O custo da dependência especial corresponderá ao investimento mínimo necessário para a promoção da disciplina e estará disponível na tesouraria, no ato da matrícula ou para prévia consulta.

#### **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º.** O Centro Universitário Atenas (UniAtenas) Paracatu, se reserva o direito de alterar as datas de realização das aulas de dependência previstas neste edital, por motivos fortuitos ou de força maior. Nestes casos, será dada ampla divulgação às alterações realizadas com a devida antecedência.

**Art. 9º.** Ao requerer matrícula para cursar disciplina (s) em Regime de Dependência Especial, o aluno declara, sob as penas da lei, conhecer e aceitar as condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

**Art. 10º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da Faculdade Atenas Passos.

**Art. 11.** Outros esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Acadêmica, pelo telefone (35) 3115-1208, ou na sala da Coordenação de Cursos.

**Art. 12.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser divulgado amplamente.

Paracatu-MG, 16 de junho de 2021

**Delander da Silva Neiva**

O Pró-reitor acadêmico-Centro Universitário Atenas (UniAtenas)

